MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI Nº 1396, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a transmissão ao vivo, via internet, de todas as licitações realizadas nos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Meridiano".

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 06 de dezembro de 2021, aprovou a presente lei de autoria da Vereadora Juliana Lima de Miranda e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Meridiano promoverão a transmissão ao vivo, via internet, do áudio e vídeo das sessões públicas de todas as licitações.

§1º - A transmissão das licitações será em áudio e em vídeo nos respectivos sítios e, em caso de licitação eletrônica, deverá informa o link de acesso direto ao sistema eletrônico utilizado no certame.

§2º - Excluem-se da determinação estabelecida no *caput* os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na Internet.

Art. 2º - Para fins do artigo 1º cada Poder utilizará os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim implementar a transmissão.

Art. 3º - A transmissão deverá abranger todas as fases consideradas públicas do procedimento licitatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Meridiano, 07 de dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural de costume existente junto a Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO